



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0003379-38.2020.6.13.8000
Contrato n.º 065/20 - TREMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E ATENAS SERVIÇOS DE APOIO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, e do outro lado, a **ATENAS SERVIÇOS DE APOIO LTDA.**, CNPJ n.º 24.329.959/0001-33, com sede em Curitiba/PR, na Rua Emanuel Kant n.º 60, Sala 310 - 3º andar, Cond. Edifício H.A. Offices Linha Verde, Bairro Capão Raso, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, Claudinei da Silva Bezerra Junior, RG n.º 8.893.268-4, expedida por SSP/PR, CPF n.º 010.232.079-90, vêm aditar o Contrato n.º 065/20 - TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação e alteração do Contrato n.º 065/20 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **15 (quinze) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um)** e encerrando em **14 (quatorze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois)**.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE poderá rescindir unilateral e antecipadamente o contrato no caso de se realizar certame licitatório que abarque o seu objeto.

Parágrafo Segundo: Verificada a hipótese do Parágrafo Primeiro, a rescisão se dará sem qualquer custo ou ônus para o CONTRATANTE, não cabendo indenização de qualquer natureza

para a CONTRATADA, salvo o pagamento do valor devido pela prestação até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ALTERAÇÕES

Face à alteração do endereço e do sócio majoritário da CONTRATADA, conforme alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o número 20205863388, o preâmbulo do Contrato passa a vigorar com a redação do preâmbulo deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total estimado dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$12.120,36 (doze mil cento e vinte reais e trinta e seis centavos)**, dividido em parcelas mensais de R\$1.010,03 (um mil dez reais e três centavos), ressalvado o direito da CONTRATADA à repactuação, quando da homologação de Convenção Coletiva de Trabalho superveniente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.37.02 – Limpeza e Conservação

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LOA: 14.144/2021

Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Primeiro: As despesas de 2022 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Segundo: Foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000923, em 05/07/2021, para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de R\$606,02 (seiscentos e seis reais e dois centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, segundo uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser entregue até o 20º (vigésimo) dia útil da vigência da prorrogação.

Parágrafo Único: Na hipótese de garantia prestada com prazo de vigência determinado (fiança bancária, etc.), a CONTRATADA deverá prorrogá-la, observando-se o prazo estabelecido no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez do Contrato, quanto à prorrogação. No que tange à alteração de endereço da Contratada, fundamenta-se na Cláusula Vinte, inciso VI, do Contrato. A alteração contratual com inclusão de novo sócio majoritário encontra amparo legal no art. 61, "caput", da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Vinte, inciso VI, do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 07 de julho 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

ATENAS SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
Claudinei da Silva Bezerra Junior
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha**, em 07/07/2021, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON MENESES, Testemunha**, em 07/07/2021, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR MACENA PEREIRA, Técnico Judiciário**, em 07/07/2021, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2021, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **claudinei da silva bezerra junior, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1937659&infra_sistema=100000...



[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](#),
informando o código verificador **1799250** e o código CRC **01ACBCFC**.

0005069-68.2021.6.13.8000

1799250v1